



Nº 175



DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-Ap, de 14 a 22 de fevereiro de 1995.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
RENÉ RODRIGUES BARBOSA

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO
Secretária Municipal de Administração
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA

Secretário Mun. de Planej. Urb. e Meio Ambiente
CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
KLEBER MAGALHÃES
Secretário Municipal de Obras e Viação
BENJAMIM DA ROCHA SALIM

ARQUIVADO
Em 11/04/95
[Signature]

Secretário Municipal de Finanças
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Comunitária
JURACY DE ALMEIDA ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde
UILTON JOSÉ TAVARES
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 714/95-PMM, de 22 de fevereiro de 1995.

Dispõe sobre o Reajuste de Vencimentos, Salários, Proventos e demais vantagens dos Servidores Ativos e Inativos do Município de Macapá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos, salários, proventos e demais vantagens dos servidores Ativos e Inativos do Município de Macapá, são reajustados em 8,5% (oito e meio por cento) sobre os valores estabelecidos pela Lei nº 698/94-PMM de 07 de outubro de 1994, passando a vigorar de acordo com os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado um abono de R\$ 15,00 (quinze reais), a todos os Servidores Ativos e Inativos do

Município, isento de quaisquer descontos ou contribuições, podendo ser revogado a qualquer tempo automaticamente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Aplicam-se aos Servidores contratados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, as vantagens estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas para aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Município; suplementados pelo Poder Executivo até o montante necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 1º de fevereiro de 1995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de fevereiro de 1994.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Prefeito Municipal de Macapá em Exercício

ANEXO I A LEI Nº 714/95 - S.H.H.
TABELA DE VENCIMENTO DO MES DE FEVEREIRO DE 1995 REAJ. 8.5%

CLASSE	NÍVEL	AUXILIAR	AUXILIAR TÉCNICO	TEC. ADM. PÚBLICA	ANAL. ADM. PÚBLICA
	1	76,05	85,50	140,70	285,48
	2	77,57	86,71	143,50	301,38
	3	79,12	88,43	146,38	307,39
	4	80,70	90,21	149,31	313,54
	5	82,32	92,02	152,28	319,83
	6	83,98	93,84	155,34	326,22

B	7	88,47	96,67	159,88	336,00
	8	88,21	98,58	163,18	342,72
	9	89,98	100,57	166,45	349,58
	10	91,71	102,58	169,78	356,59
	11	93,61	104,64	173,20	363,68
C	12	95,48	106,73	176,85	370,88
	13	98,38	109,83	181,05	382,10
	14	100,31	112,43	185,58	389,74
	15	102,32	114,38	189,38	397,55
	16	104,37	116,68	193,08	405,58
D	17	106,46	118,88	196,88	413,60
	18	108,58	121,38	200,00	421,88
	19	111,84	125,01	206,81	434,52
	20	114,08	127,52	211,05	443,22
	21	116,37	130,08	215,27	452,08
E	22	118,88	132,67	219,58	461,13
	23	121,05	135,32	223,97	470,35
	24	123,48	138,02	228,45	479,77
	25	127,18	142,18	235,38	494,15
	26	129,73	145,01	240,00	504,03
F	27	132,32	147,81	244,81	514,12
	28	134,97	150,87	249,71	524,40
	29	137,68	153,88	254,88	534,84
	30	140,47	156,98	259,88	545,58

GRUPOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PHM - DAS - 101

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO	X	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PHM - DAS 101.1	354,56	60	212,74	567,30
PHM - DAS 101.2	478,65	80	382,92	861,57
PHM - DAS 101.3	648,17	100	848,17	1.292,34

GRUPO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
PHM - CAI 201.1	91,28
PHM - CAI 201.2	123,18
PHM - CAI 201.3	186,32

FONTE: DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO

TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR
CATEGORIA FUNCIONAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

REAJ. 8,32

SÍM-CLASSE	CLASSE "A"		CLASSE "B"		CLASSE "C"		CLASSE "D"		CLASSE "E"					
	CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA					
	20	40	20	40	20	40	20	40	20	40				
1	148,70	281,41	1	144,21	280,41	1	140,72	279,45	1	133,68	267,36	1	123,90	238,18
2	143,30	287,00	2	147,08	294,18	2	143,78	287,38	2	138,88	273,84	2	129,38	232,72
3	148,30	292,75	3	152,03	300,07	3	148,88	297,38	3	144,01	281,81	3	134,88	238,38
4	149,31	298,61	4	153,04	306,09	4	149,77	297,54	4	145,08	286,18	4	135,88	244,18
5	152,28	304,55	5	156,08	312,18	5	152,81	303,81	5	148,38	292,72	5	138,88	250,18
6	155,34	310,88	6	159,23	318,47	6	156,40	310,40	6	151,88	299,38	6	141,94	256,07
7	158,88	318,88	7	164,08	328,00	7	160,88	320,88	7	157,78	308,57	7	145,48	270,88
8	163,18	328,38	8	167,27	334,55	8	171,38	342,72	8	170,28	316,55	8	149,38	279,48
9	168,45	338,88	9	170,87	341,23	9	174,78	349,58	9	174,08	323,71	9	152,88	288,88
10	169,78	340,58	10	174,08	348,88	10	178,28	358,58	10	178,08	330,88	10	156,03	293,88
11	173,20	348,48	11	177,57	355,83	11	184,08	363,71	11	187,88	337,81	11	160,78	301,88
12	178,88	353,38	12	181,08	362,13	12	189,48	378,88	12	192,88	348,88	12	164,88	308,88
13	181,05	363,81	13	186,58	373,88	13	191,88	382,88	13	198,77	357,54	13	168,88	316,88
14	185,48	370,88	14	190,22	380,44	14	194,88	389,75	14	202,75	365,51	14	173,18	324,88
15	189,44	378,88	15	194,03	388,88	15	198,77	397,54	15	206,88	373,88	15	178,48	332,88
16	193,88	388,17	16	197,81	395,83	16	202,75	405,51	16	210,88	382,88	16	183,88	341,88
17	198,88	393,82	17	201,88	403,72	17	206,88	413,88	17	218,88	391,88	17	189,88	350,88
18	200,88	401,78	18	205,81	411,82	18	210,88	421,88	18	219,48	400,88	18	195,88	359,88
19	208,81	413,88	19	212,18	424,18	19	217,27	434,54	19	228,88	412,88	19	203,88	369,88
20	211,88	422,14	20	216,33	432,88	20	221,81	443,22	20	238,88	421,88	20	209,88	379,88
21	215,27	430,58	21	220,88	441,31	21	226,88	452,10	21	248,88	431,88	21	215,88	389,88
22	218,58	438,18	22	225,07	450,14	22	230,58	461,13	22	258,88	441,88	22	221,88	399,88
23	223,87	447,83	23	228,58	458,17	23	235,17	470,35	23	268,88	451,88	23	228,88	409,88
24	228,45	458,88	24	234,18	468,33	24	239,87	479,74	24	278,88	461,88	24	235,88	419,88
25	235,38	470,81	25	241,28	482,38	25	247,88	494,15	25	288,88	471,88	25	243,88	429,88
26	240,00	480,88	26	248,01	492,83	26	252,81	504,83	26	298,88	481,88	26	250,88	439,88
27	244,81	489,82	27	250,88	501,88	27	257,88	514,12	27	308,88	491,88	27	258,88	449,88
28	249,72	499,45	28	255,84	511,88	28	262,78	524,40	28	318,88	501,88	28	266,88	459,88
29	254,88	508,38	29	261,08	522,12	29	267,88	534,81	29	328,88	511,88	29	274,88	469,88
30	259,88	518,81	30	268,28	532,88	30	272,78	545,38	30	338,88	521,88	30	282,88	479,88

FONTE: DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO - FEVEREIRO/95

Decretos

DECRETO Nº 078/95-PMM, de 13 de fevereiro de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e,

considerando os termos do Ofício nº 034/95-SE-MUSP/PMM, datado de 27 de janeiro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR PEDRO DA SILVA SANTOS, da Função Gratificada de Chefe da Seção Mecanizada, correspondente ao Código CAI.201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária-CAI.200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 25 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Laurindo Banha, 13 de fevereiro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 079/95-PMM, de 13 de fevereiro de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 005/95-GAB/PMS, de 16 de janeiro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR A PERMANÊNCIA NA PREFEITURA MUNICIPALDE SANTANA, com ônus para o Município de Macapá-Prefeitura Municipal, até o dia 31 de dezembro de 1996, do servidor RAIMUNDO NERY DA COSTA, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 7, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Laurindo Banha, 13 de fevereiro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 080/95-PMM, de 13 de fevereiro de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 46, inciso III, Alínea 'a'; 47,48 inciso I e 36; Inciso II, todos da citada Lei, combinado com o Art.67 da Lei nº 8.112/90, Anexo V, Inciso VIII e, o disposto no Art. 40, inciso III, Alínea 'a', Parágrafo 3º da Constituição Federal, e o dis-

posto nos Art.126 e 127, Parágrafo Único, inciso I Alínea 'c' da Lei nº 133/80-PMM e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 7640/93-PMM, datado de 30 de agosto de 1993,

DECRETA:

RETIFICAR os termos do Art. 2º do Decreto nº 304/94-PMM, de 14 de abril de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90033, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOV.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como Proventos Integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe C, Nível 14; 50% (CINCOENTA POR CENTO) do benefício da Lei 479/92, previstos no anexo V, inciso VIII, sobre os proventos, acrescido de 15% (QUINZE POR CENTO) de anuênios .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 304/94-PMM, datado de 14 de abril de 1994, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 14 de abril de 1994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Laurindo Banha 13 de fevereiro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 081/95-PMM, de 13 de fevereiro de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e Aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP, de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 08/94-DP/SEMAD/PMM, de 08 de setembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Laurindo Banha 13 de fevereiro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 082/94-PMM, de 13 de fevereiro de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício nº 067/94-DMER/SEMOV/PMM, datado de 29 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe B, Nível 11, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Mecânica Pesada, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de fevereiro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
DIÁRIO OFICIAL
Chefe do Gabinete Municipal
RENÉ RODRIGUES BARBOSA

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 7:30 às 13:00 h., de segunda a sextas-feiras.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é Impresso na Gráfica e Editora VALCAN LTDA., com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B, Centro - Macapá - AP

Portarias - SEMAD

PORTARIA Nº 075/95-SEMAD, de 13 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00550/94-PMM, datado de 05 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor JOAQUIM DE SIQUEIRA FLEXA, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 01 de dezembro de 1994 a 31 de maio de 1995, em virtude do servidor haver completado 01 (um) Decênio de efetivo exercício (1984/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 076/95-SEMAD, de 13 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Ofício nº 076/94-SEMAD/PMM, datado de 28 de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor RUI BRITO CALLINS, pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Postura, classe C, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, no período de 01 de fevereiro a 06 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 077/95-SEMAD, de 13 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00077/94-PMM, datado de 20 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses à servidora **MARIZETE DO CARMO SILVA**, ocupante da categoria funcional de Administradora, classe B, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 24 de abril a 23 de outubro de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Decênio de efetivo exercício (1980/1990).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 078/95-SEMAD, de 13 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor teve 06 (seis) faltas no Quinquênio de 1987/1992, estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de fevereiro a julho de 1992, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município - Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 000787/94-PMM, datado de 02 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ LUIZ DE LIMA DA SILVA**, ocupante da categoria funcional de Professor, classe B, subclasse B, nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 02 de fevereiro à 01 de maio de 1995, correspondente ao interstício de janeiro de 1987-a agosto de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de

fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 079/95-SEMAD, de 13 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e finalmente o que consta no Ofício nº 12/95-CG-PMM, datado de 16 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR MARIA CLÉA DE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe E, Nível 26, para responder pela titular da Seção de Expediente, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete do Prefeito, que encontra-se em gozo de férias, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 080/95-SEMAD, de 13 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00016/94-PMM, datado de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO OLIZEU DA SILVA**, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 1995, em virtude do servidor haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1985/1990).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 081/95-SEMAD, de 13 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor teve 17 (dezessete) faltas no interstício 1988/1994, estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de junho de 1993 a outubro de 1994, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Município - Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 00198/94-PMM, datado de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor PAULO SÉRGIO SILVA DA COSTA, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe C, nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de maio a 31 de julho de 1995, correspondente ao interstício de (maio de 1988 à novembro de 1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 082/95-SEMAD, de 14 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e finalmente o que consta no Ofício nº 006/95-DAA/SEMAD, datado de 17 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ALDILENE CORDEIRO PENA,

pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMM, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, para responder pela titular da chefia da Seção de Zeladoria, Código CAI.201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 01 à 30 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 14 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 084/95-SEMAD, de 14 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e finalmente o que consta no Memo. nº 135/94-DMTU, datado de 29 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ MARIA MIRA MORAES, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal, classe C, nível 11, para responder pelo titular da Divisão de Transportes Urbanos, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 02 à 31 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 14 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 085/95-SEMAD, de 14 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e finalmente o que consta no Ofício nº 036/95-SEMAD, datado de 30 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OLMES PINHEIRO CAVALCANTE, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, classe C, nível 09, para responder pelo titular da Chefia da Divisão de Esporte e Lazer, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 14 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1994.

PORTARIA Nº 086/95-SEMAD, de 14 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e finalmente o que consta no Ofício nº 001/95-SEMUSP, data de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ DE JESUS BRAGA DE LIMA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe A, nível 04, para responder pelo titular da Chefia da Divisão de Lixo Domiciliar, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 02 à 31 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 14 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 087/95-SEMAD, de 14 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município; Considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado

com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 02529/94-PMM, datado de 28 de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora MARIA GORETE MACIEL AMANAJÁS, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe B, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de fevereiro à 08 de maio de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1989/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 14 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 088/95-SEMAD, de 21 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00572/94-PMM, datado de 16 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses à servidora MARLI DE LIMA MARQUES, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe B, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 01 de março à 31 de agosto de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Decênio de efetivo exercício (1984/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 21 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 089/95-SEMAD, de 15 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente

o que consta no Ofício nº 021/95-SEMOV/PMM, datado de 01 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RIVO BARBOSA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Obras Públicas, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Divisão de Saneamento, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 15 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 090/95-SEMAD, de 17 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município; Considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00761/94-PMM, datado de 25 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora CONCEIÇÃO PEREIRA DUARTE, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe D, subclasse D, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 02 de fevereiro à 01 de maio de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1985/1990).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 17 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 091/95-SEMAD, de 17 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município; Considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento

Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00350/94-PMM, datado de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora MARIA LÚCIA DA COSTA ALMEIDA, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe B, subclasse B, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no período de 10 de abril a 09 de julho de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1987/1992).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 17 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 092/95-SEMAD, de 17 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 001/95-SEMOV/PMM, datado de 04 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ OTACI MATOS BOSQUE, Chefe da Divisão de Obras, DAS.101.1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, para responder cumulativamente pelo titular da Divisão de Planejamento, Projetos e Custos, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no período de 09 de janeiro à 07 de fevereiro de 1995, que encontrava-se em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 17 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 093/95-SEMAD, de 17 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Mu-

nicípio, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00776/94-PMM, datado de 30 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor NILSON LEITE RAMOS, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, Classe C, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente - SEMPLUMA, no período de 01 de março à 31 de maio de 1995, em virtude do servidor haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1986/1991).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 17 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 094/95-SEMAD, de 20 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente considerando os termos do Memorando nº 004/95-DC/SEMAD, datado de 08 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR RAIMUNDO RONALDO DE FREITAS RODRIGUES**, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe B, nível 7, para responder pela titular da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontra-se em gozo de férias, no período de 13 de fevereiro a 11 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 13 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 20 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 095/95-SEMAD, de 21 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00043/94-PMM, datado de 12 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses à servidora CREUZA DOS SANTOS BORGES, ocupante da Categoria Funcional de Atendente Hospitalar, Classe B, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 01 de março à 31 de agosto de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Decênio de efetivo exercício (1983/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 21 de fevereiro de 1995.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 096/95-SEMAD, de 21 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00784/94-PMM, datado de 02 de dezembro de 1994.

RESOLVE:
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses à servidora MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01 de março à 31 de maio de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 21 de fevereiro de 1995.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 097/95-SEMAD, de 21 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00789/94-PMM, datado de 02 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses à servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMUSP, no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 1995, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1985/1990).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 21 de fevereiro de 1995.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 098/95-SEMAD, de 21 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 00004/95-PMM, datado de 03 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses ao servidor CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMUSP, no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 1995, em virtude do servidor haver completado 01 (um) Decênio de efetivo exercício (1984/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 21 de fevereiro de 1995.

p/IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 099/95-SEMAD, de 21 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AD-

MINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 038/95-SEMP/LUMA/PMM, datado de 19 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 043/95-SEMAD, datada de 03 de fevereiro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - **DESIGNAR LÚCIA MACIEL DE LIMA**, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMM, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe A, nível 1, para responder pela Assessora, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontrava-se de Licença-Gestante, no período de 01 a 31 de janeiro de 1995".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 21 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

PORTARIA Nº 100/95-SEMAD, de 21 de fevereiro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 038/95-SEMP/LUMA/PMM, datado de 19 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR ARMANDO SANTANA DA SILVA**, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe D, nível 14, para responder pela Assessora, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontra-se de Licença-Gestante, no período de 01 de fevereiro a 17 de abril de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 21 de fevereiro de 1995.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.